



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, observando-se, especialmente, os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da isonomia e do interesse público.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais têxteis hospitalares, vestuário profissional e itens de apoio assistencial, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Altamira do Paraná.

A contratação compreende o fornecimento, sob demanda, de itens como enxoval hospitalar (lençóis, fronhas, cobertores, toalhas e travesseiros), vestimentas profissionais (pijamas cirúrgicos, camisolas para pacientes, jalecos e coletes), bem como materiais complementares de apoio às atividades assistenciais (campos cirúrgicos, colchonetes, mochilas para agentes comunitários de saúde, entre outros), conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. OBJETO DETALHADO

LOTE	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	VL UN. EST.	VL. TL. EST.
1	467125	LENÇOL PARA MACA LENÇOL CAMA MATERIAL: CRETONE 100% ALGODÃO MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 2,50 X 1,40 M COR: BRANCO TIPO FIXAÇÃO: SEM ELÁSTICO GRAMATURA MÍNIMA: 150 G/M2 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO HOSPITALAR COM COSTURA DUPLA OBS: COM PERSONALIZAÇÃO DA LOGO MARCA INDICADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	70	R\$ 37,95	R\$2.656,50
2	459609	LENÇOL INFANTIL LENÇOL CAMA MATERIAL: CRETONE 100% ALGODÃO MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,22 X 0,82 M COR: COM COR ALTURA: 0,30 M GRAMATURA MÍNIMA: 100 G/M2 IMPRESSÃO: PERSONALIZADA E RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO HOSPITALAR COM COSTURA DUPLA OBS: COM ESTAMPA INFANTIL. COM PERSONALIZAÇÃO DA LOGO MARCA INDICADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	4	R\$ 16,95	R\$67,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

3	399395	COLCHONETE TIPO TROCADOR DE FRALDA IMPERMEÁVEL INFANTIL COLCHONETE (TROCADOR DE FRALDA), MATERIAL INTERNO: ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO: TECIDO ESTAMPADO 100% ALGODÃO COM CAPA PLÁSTICA IMPERMEÁVEL, REMOVÍVEL COM ZÍPER, SUPERFÍCIE MACIA E FIRME, USO INFANTIL, ESTAMPA INFANTIL, MEDIDAS APROXIMADAS: 70 X 38 X 2,5 CM.	UNIDADE	4	R\$ 56,73	R\$226,92
4	605117	CAMISOLAS PARA PACIENTES VESTIMENTA HOSPITALAR ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL TIPO: AVENTAL / CAMISOLA / BATA MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER - TECIDO MISTO GRAMATURA: MÍNIMO DE 120 G/M2 TIPO MANGA: CURTA MODELO CAMISOLA: AJUSTÁVEL C/ ABERTURA NA FRENTE OU COSTAS TAMANHO: ADULTO MÉDIO (M-G) CARACTERÍSTICA: C/ COR: ROSA CLARO/AZUL CLARO(A DEFINIR NO PEDIDO), UNISSEX OBS: COM PERSONALIZAÇÃO DA LOGO MARCA INDICADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	20	R\$ 25,71	R\$514,20
5	254097	JALECO PROFISSIONAL JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO GABARDINE. MODELO COM MANGA LONGA OU MANGA LONGA BUFANTE, PUNHO DE FRANZIDO COM ELÁSTICO OU ESTILO CAMISARIA, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES APARENTES, DOIS BOLSOS FRONTAIS E MODELAGEM ACINTURADA. GOLA TRADICIONAL OU PADRE. PRODUTO COM BOM ACABAMENTO E COSTURAS REFORÇADAS, ADEQUADO PARA USO PROFISSIONAL E RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES. MODELOS (MASCULINO E FEMININO), TAMANHOS E CORES A SEREM DEFINIDOS PELO CONTRATANTE. OBS: DEVERÁ CONTER BORDADO COM O NOME DO PROFISSIONAL E PERSONALIZAÇÃO COM A LOGOMARCA, CONFORME PADRÃO A SER FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	50	R\$ 65,25	R\$3.262,50
6	395402	TOALHA ROSTO MATERIAL: 100% ALGODÃO COR: BRANCA COMPRIMENTO: 85 CM LARGURA: 48 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA, COM LOGOMARCA OBS: COM PERSONALIZAÇÃO DA LOGO MARCA INDICADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	10	R\$ 14,97	R\$149,70
7	459484	TOALHA BANHO MATERIAL: 100% ALGODÃO MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,40 X 0,70 M COR: BRANCO OBS: COM PERSONALIZAÇÃO DA LOGO MARCA INDICADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	5	R\$ 28,64	R\$143,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

8	607052	CAMPO CIRÚRGICO MODELO: FENESTRADO MATERIAL: 100% ALGODÃO GRAMATURA: MÍNIMO DE 260 G/M2 DIMENSÕES: CERCA DE 40 X 40 CM COR: C/ COR ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	6	R\$ 14,05	R\$84,30
9	607024	CAMPO CIRÚRGICO MODELO: DUPLO MATERIAL: 100% ALGODÃO GRAMATURA: MÍNIMO DE 260 G/M2 DIMENSÕES: CERCA DE 60 X 60 CM COR: C/ COR ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	10	R\$ 17,65	R\$176,50
10	465900	TOALHA MESA REDONDA TOALHA DE MESA MATERIAL: OXFORD FORMATO: REDONDA DIÂMETRO: 3 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA COR: BRANCA	UNIDADE	1	R\$ 49,11	R\$49,11
11	464314	TOALHA DE MESA QUADRADA TOALHA MESA MATERIAL: JACQUARD FORMATO: QUADRADA COMPRIMENTO: 1,60 M LARGURA: 1,60 M COR: VARIADA	UNIDADE	3	R\$ 51,23	R\$153,69
12	632793	COBERTOR SOLTEIRO COLCHA CAMA TIPO: MANTA MATERIAL: 100% POLIÉSTER MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,50 X 2,00 M COR: VARIADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COBERTOR PARA SOLTEIRO, ANTIALÉRGICO OBS: COM PERSONALIZAÇÃO DA LOGO MARCA INDICADA PELA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 37,88	R\$151,52
13	402346	TRAVESSEIRO TRAVESSEIRO MATERIAL: ESPUMA REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEÁVEL COMPRIMENTO: 65 CM LARGURA: 55 CM COR: AZUL ROYAL ALTURA: 10 CM OBS: COM PERSONALIZAÇÃO DA LOGO MARCA INDICADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	8	R\$ 47,54	R\$380,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

14	444097	FRONHA MATERIAL: 100% ALGODÃO COMPRIMENTO: 80 CM LARGURA: 60 CM COR: BRANCA OBS: COM PERSONALIZAÇÃO DA LOGO MARCA INDICADA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	20	R\$ 13,18	R\$263,60
15	476897	COLETE PARA ACS COLETE PROFISSIONAL EM BRIM OU SARJA 3/1 (100% ALGODÃO), MODELO COM DECOTE EM V COM 2 BOLSOS CARGO COM LAPELA NA PARTE INFERIOR E 2 BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA NO PEITO, O COLETE DEVERÁ TER FECHAMENTO EM ZÍPER OU BOTÃO. COR VERDE, COM APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ NA PARTE FRONTAL. NAS COSTAS SUPERIORES, APLICAÇÃO DO TEXTO BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE". TAMANHOS A DEFINIR.	UNIDADE	36	R\$ 121,46	R\$4.372,56
16	619040	MOCHILA PARA ACS MOCHILA PERSONALIZADA COM BOLSO LATERAL, ESTOJO INTEGRADO, BOLSO FRONTAL GRANDE COM ZÍPER E ALÇAS RESISTENTES E ESPUMADAS PARA MAIOR CONFORTO E QUALIDADE. PODENDO SER FEITA NAS CORES ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO. NAS DIMENSÕES: ALTURA 40 A 50 CM, LARGURA 30 A 40 CM, PROFUNDIDADE 15 A 20 CM. DEVENDO SER PERSONALIZADA, SEJA COM PLAQUINHA DE METAL, BORDADO, IMPRESSA O DIGITAL OU SILKSCREEN. MATERIAIS: POLIÉSTER SEMI IMPERMEÁVEL, RESISTENTE OU 100% POLIÉSTER	UNIDADE	18	R\$ 110,54	R\$1.989,72
17	634511	CAPA ALMOFADADA PARA BALANÇA PEDIÁTRICA, SEM ABA DE ENCAIXE, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, ATÓXICO E HIGIENIZÁVEL, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA. TIPO COLCHONETE, PARA USO SOBRE A CONCHA DA BALANÇA, SEM FIXAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 54 CM X 35 CM.	UNIDADE	6	R\$ 67,41	R\$404,46
18	425400	JOGO CAMA DE SOLTEIRO: MATERIAL: PERCAL 180 FIOS, 100% ALGODÃO TIPO: SOLTEIRO COMPONENTES: 1 LENÇOL TIPO VIROL, 1 LENÇOL COM ELÁSTICO, 1 FRONHA COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADO CONFORME MODELO DA ADMINISTRAÇÃO COM TAMANHO MÍNIMO DE 15X 15 CM	KIT/JOGO	80	R\$ 77,98	R\$6.238,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

19	459505	TOALHA BANHO MATERIAL: 100% ALGODÃO MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,40 X 0,80 COR: COM COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO FELPUDO TOALHA BANHO: LAVAGEM INDUSTRIAL, COM PERSONALIZAÇÃO DA LOGO MARCA INDICADA PELA ADMINISTRAÇÃO COM TAMANHO MÍNIMO DE 15 X 15 CM	UNIDADE	50		R\$ 30,43	R\$1.521,5
20	621193	TOALHA DE ROSTO MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER COR: BRANCA COMPRIMENTO: 86 CM LARGURA: 50 CM PERSONALIZAÇÃO DA LOGO MARCA INDICADA PELA ADMINISTRAÇÃO COM TAMANHO MÍNIMO DE 15 X 15 CM.	UNIDADE	50		R\$ 12,40	R\$620,00
21	618514	COBERTOR MICROFIBRA AZUL HOSPITALAR. DIMENSÕES: 1,80 X 2,20 00M COMPOSIÇÃO 100% MICROFIBRA DE POLIÉSTER ANTIALÉRGICO NA COR AZUL.COM PERSONALIZAÇÃO DA LOGO MARCA INDICADA PELA ADMINISTRAÇÃO COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 X 20 CM.	UNIDADE	50		R\$ 32,62	R\$1.631,00

LOTE: 22

ITEM	CÓD.		UNID	QNT	VL EST. UND	VL. EST. TOTAL
01	429468	PIJAMA CIRÚRGICO NO GABARDINE C\ELASTANO COR VERDE CLARO , COMPOSTO POR: CALÇA C\ELÁSTICOS NA CINTURA, BLUSA FECHADO EM DECOTE V. MAGAS(CURTAS). TP JAPONESA, COM 2 BOLSOS NAS LATERAIS INFERIORES E COM A IMPRESSÃO DA LOGO MARCA DO HOSPITAL TAM. P, M, G E GG	UNID	24	R\$ 93,49	R\$2.243,76
02	429468	PIJAMA CIRÚRGICO NO GABARDINE C\ELASTANO COR ROSA CLARO COMPOSTO POR: CALÇA C\ELÁSTICOS NA CINTURA, BLUSA FECHADO EM DECOTE V. MAGAS(CURTAS). TP JAPONESA, COM 2 BOLSOS NAS LATERAIS INFERIORES E COM A IMPRESSÃO DA LOGO MARCA DO HOSPITAL TAM.M, G E GG	UNID	10	R\$ 93,49	R\$934,90
03	429468	PIJAMA CIRURGICO NO GARBARDINE C\ELASTICO COR AZUL ESCURO COMPOSTO POR CALÇAC\ELASTICO NA CINTURA, BLUSA FECHADO EM DECOTE V, MAGAS(CURTAS).TP JAPONESA, COM 2 BOLSOS NA LATERAL INFERIORES E COM A IMPRESSÃO DA LOGO MARCA DO HOSPITAL TAM P,M,G,GG	UNID	16	R\$ 93,49	R\$1.495,84



Observação: A imagem apresentada possui caráter meramente ilustrativo, tendo como finalidade exemplificar o modelo e padrão visual do uniforme (pijama cirúrgico: lote22), não vinculando a Administração quanto a detalhes específicos, os quais deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

LOGO MARCA A SEREM USADOS PARA PERSONALIZAÇÃO

LOGO MARCA: HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTAMIRA



LOGO MARCA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LOGO MARCA: BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR :



3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio de **dispensa de licitação, na forma eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção da dispensa justifica-se em razão do valor estimado da contratação situar-se dentro dos limites legais estabelecidos para contratação direta, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A forma eletrônica será utilizada com o objetivo de ampliar a competitividade, conferir maior transparência ao processo e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Adotar-se-á como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, em razão da necessidade de contratação de solução integrada, considerando a padronização estética e funcional dos itens, a uniformidade dos procedimentos técnicos, o controle da qualidade dos materiais fornecidos e a eficiência na gestão e fiscalização contratual, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

O fornecedor deverá atender integralmente às especificações técnicas, condições de execução e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

Os materiais a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, observando-se padrões mínimos de qualidade, desempenho e adequação ao uso em ambiente de saúde.

De forma geral, os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

- Ser novos, de primeiro uso, e entregues em perfeitas condições de conservação e funcionamento;
- Ser confeccionados com materiais de qualidade, resistentes ao uso contínuo e a lavagens frequentes, inclusive industriais;
- Possuir acabamento adequado, com costuras reforçadas, dimensões compatíveis e características que garantam durabilidade, conforto e segurança aos usuários;
- Atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis ao uso hospitalar e em unidades de saúde;
- Não apresentar defeitos de fabricação, imperfeições ou qualquer condição que comprometa sua utilização;
- Quando aplicável, permitir personalização com a logomarca institucional, conforme padrões definidos pela Administração, garantindo a durabilidade da aplicação;
- Estar em conformidade com as especificações detalhadas por item (descrição, medidas, material, gramatura e demais características), constantes neste Termo de Referência.

As especificações detalhadas de cada item, incluindo quantitativos e características específicas, encontram-se descritas em item próprio deste Termo de Referência.

REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS

A futura contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos gerais, necessários ao adequado atendimento da demanda da Administração:

- Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues em perfeitas condições, sem quaisquer defeitos de fabricação ou avarias;
- Os produtos deverão ser adequados ao uso em ambiente hospitalar e em unidades básicas de saúde, atendendo às exigências de qualidade, segurança, higiene e biossegurança;
- Os materiais têxteis deverão apresentar resistência a lavagens frequentes, inclusive industriais, sem perda significativa de suas características originais;
- Os tecidos utilizados deverão garantir durabilidade, conforto e segurança para pacientes e profissionais de saúde;
- Os itens deverão possuir acabamento adequado, com costuras reforçadas, dimensões padronizadas e características compatíveis com o uso contínuo;
- Os produtos não poderão apresentar riscos à saúde dos usuários, devendo estar em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis;
- Quando aplicável, os itens deverão permitir personalização com logomarca institucional, conforme padrões definidos pela Administração, garantindo qualidade e durabilidade da aplicação;
- A contratada deverá assegurar a substituição de quaisquer produtos que apresentem defeitos, vícios de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações, sem ônus adicional para a Administração;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a evitar danos durante o transporte e armazenamento.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

Para fins de habilitação jurídica, o fornecedor deverá apresentar documentação que comprove sua existência legal e capacidade de exercer atividade compatível com o objeto da contratação, consistindo, no que couber, em:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme a natureza jurídica da empresa;
- b) Documento de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;
- c) No caso de sociedades por ações, deverá ser apresentada a documentação que comprove a regular investidura de seus representantes legais;
- d) Decreto de autorização para funcionamento no País, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, acompanhado do ato de registro ou autorização para operação expedido pelo órgão competente, quando couber.
- e) Documento oficial de identificação com foto do representante legal da empresa, que comprove os poderes para assumir obrigações em nome do fornecedor, podendo ser RG, CNH ou outro documento oficial válido em território nacional.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidão de regularidade Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- Certidão de regularidade Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de comprovação da qualificação técnica, o fornecedor deverá apresentar:

- a) **Atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa para a prestação de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

4. DA PADRONIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

Nos termos do art. 6º, inciso LI, da Lei Federal nº 14.133/2021, padronização consiste no conjunto de especificações previamente estabelecidas pela Administração, visando uniformizar contratações e promover eficiência administrativa.

Entretanto, o Município de Altamira do Paraná ainda não possui lista oficial de padronização de bens ou serviços, conforme previsto na Lei Municipal nº 748/2024, motivo pelo qual as especificações do objeto desta contratação foram definidas com base em parâmetros técnicos usuais de mercado, de forma objetiva, proporcional e não discriminatória.

As especificações foram definidas com base em critérios objetivos de mercado, de modo a atender plenamente a necessidade pública, sem ferir os princípios da isonomia, eficiência e economicidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

5. AMOSTRAS

A Administração poderá solicitar da licitante provisoriamente vencedora a apresentação de amostras dos itens ofertados, com a finalidade de verificar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da solicitação formal, sem ônus para a Administração.

O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na desclassificação da licitante, salvo apresentação de justificativa devidamente fundamentada, a qual poderá ser aceita pela Administração, desde que o atraso não exceda o limite máximo de 5 (cinco) dias úteis adicionais.

Caso a(s) amostra(s) apresentada(s) não atenda(m) aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital, a licitante será desclassificada para o respectivo item, sendo convocada a próxima colocada, observada a ordem de classificação.

6. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada estruturação e funcionamento dos serviços de saúde prestados pelo Hospital Municipal e pela Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Altamira do Paraná.

Verifica-se a insuficiência e o desgaste progressivo dos materiais têxteis hospitalares, vestuários profissionais e itens de apoio assistencial, decorrentes do uso contínuo e das frequentes lavagens, o que compromete sua qualidade, durabilidade e adequação ao uso em ambiente de saúde.

A ausência ou inadequação desses materiais pode impactar diretamente a qualidade dos serviços prestados, afetando as condições de higiene, biossegurança, conforto dos pacientes e a segurança dos profissionais de saúde.

Dessa forma, a contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento regular e adequado dos materiais necessários, garantindo a continuidade dos serviços, a padronização dos itens utilizados e a melhoria das condições de atendimento à população, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais têxteis hospitalares, vestuário profissional e itens de apoio assistencial, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Altamira do Paraná.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, mediante solicitação formal, permitindo maior controle de estoque, evitando desperdícios e assegurando a continuidade dos serviços de saúde.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo qualidade, durabilidade, conforto e adequação ao uso em ambiente de saúde, com resistência a lavagens frequentes, inclusive industriais.

A solução adotada visa proporcionar maior eficiência na gestão dos materiais, padronização dos itens utilizados, economicidade na aplicação dos recursos públicos e melhoria das condições de atendimento à população.

8. PESQUISA DE PREÇOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Documentos de suporte

Decreto Municipal nº 37/2025, que regulamenta a pesquisa de preços, adotando métodos matemáticos como a média aritmética, a mediana e o menor preço, conforme aplicável, bem como outras técnicas admitidas na regulamentação municipal.

Validação temporal: as cotações foram realizadas em abril de 2026, atendendo ao prazo de validade de 180 dias previsto no Decreto Municipal nº 37/2025.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 29.732,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e dois reais)

9. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto da presente contratação será parcelado por lotes, considerando a necessidade de padronização de determinados itens, especialmente no que se refere aos vestuários profissionais, como os pijamas cirúrgicos, os quais devem manter uniformidade de modelo, cor, tecido e acabamento.

O agrupamento em lotes justifica-se pela necessidade de garantir a padronização visual e funcional dos materiais, evitando variações que possam comprometer a organização dos serviços, a identificação das equipes e a qualidade dos produtos fornecidos.

Além disso, o parcelamento por lotes contribui para maior eficiência na gestão contratual e no controle de qualidade dos itens, assegurando que produtos com características semelhantes sejam fornecidos por um mesmo fornecedor.

Ressalta-se que a definição dos lotes foi realizada de forma a não restringir indevidamente a competitividade, mantendo a viabilidade de participação de fornecedores do ramo, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. SUSTENTABILIDADE

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Rua Cantú, 180 – Centro – CEP: 85.280-000 – Altamira do Paraná
CNPJ: 78.069.143/0001-47 – E-mail: pmaltamiradoparana@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

A presente contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- Preferência por materiais têxteis com maior durabilidade e resistência, reduzindo a necessidade de reposição frequente e a geração de resíduos;
- Aquisição de produtos adequados a múltiplos ciclos de lavagem, inclusive industrial, mantendo suas características ao longo do tempo;
- Incentivo à contratação de fornecedores que adotem boas práticas ambientais em seus processos produtivos, tais como uso racional de água, energia e insumos;
- Utilização, sempre que possível, de materiais que causem menor impacto ambiental;
- Acondicionamento e transporte dos produtos de forma a minimizar danos, desperdícios e geração de resíduos;
- Preferência por embalagens recicláveis, reutilizáveis ou reduzidas ao mínimo necessário.

Ressalta-se que a adoção desses critérios não poderá comprometer a qualidade, a funcionalidade e a viabilidade econômica da contratação.

11. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Lei Complementar nº 123/2006, conhecida como Estatuto Nacional da Microempresa (ME) e da Empresa de Pequeno Porte (EPP), estabelece diversos benefícios e tratamento diferenciado para as MES e EPPs nas contratações públicas, em especial após a Lei Complementar nº 147/2014 (que ampliou direitos) e em harmonia com a Lei nº 14.133/2021, que reforçou esse tratamento como diretriz obrigatória.

Tratamento Diferenciado e Favorecido

Base legal: Art. 47 da LC 123/2006

“As microempresas e empresas de pequeno porte serão favorecidas nas contratações públicas da administração pública direta e indireta, incluindo autarquias, fundações e empresas estatais.”

Aplicações práticas:

- Critérios de desempate;
- Regularização fiscal tardia;
- Itens/lotas com valor estimado até R\$ 80.000,00: possibilidade de disputa exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e legislação aplicável.

12 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os itens objeto da presente contratação enquadram-se como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Os materiais têxteis hospitalares, vestuário profissional e itens de apoio assistencial possuem características padronizadas, amplamente disponíveis no mercado, não demandando soluções técnicas inovadoras ou customizações complexas que justifiquem sua classificação como bens especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

Dessa forma, a contratação poderá ser realizada por meio de procedimento licitatório adequado à aquisição de bens comuns, com critério de julgamento baseado no menor preço ou maior desconto, conforme definido pela Administração.

12. DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Local de Execução dos Serviços

A entrega de cada lote deverá ser realizada no local indicado pela Administração Municipal, no Município de Altamira do Paraná, em dias e horários previamente definidos pelo setor responsável, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

O prazo de entrega deverá ser executado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

13. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Cumprir integralmente todas as disposições deste Termo de Referência, de seus anexos e da proposta apresentada, assumindo inteira responsabilidade pelo fornecimento dos materiais;
- b) Fornecer os produtos conforme as especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições estabelecidas, garantindo a qualidade e adequação ao uso em ambiente de saúde;
- c) Entregar os materiais em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, de forma a evitar danos durante o transporte e armazenamento;
- d) Assegurar que os produtos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, e estejam livres de defeitos, vícios ou inconformidades;
- e) Garantir que os materiais atendam às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, especialmente quanto à qualidade, durabilidade e resistência a lavagens frequentes, inclusive industriais;
- f) Realizar a substituição, às suas expensas, de quaisquer produtos que apresentem defeitos, vícios de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações exigidas, no prazo estabelecido pela Administração;
- g) Cumprir os prazos de entrega estabelecidos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;
- h) Comunicar formalmente à contratante qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento dos materiais, adotando as medidas corretivas cabíveis;
- i) Atender às solicitações e notificações da fiscalização do contrato nos prazos estabelecidos pela Administração;
- j) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e mediante prévia autorização da Administração;
- k) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

- l) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- m) Iniciar o fornecimento dos materiais no prazo estabelecido pela Administração, contado do recebimento da ordem de fornecimento.

15. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 15.1 Receber os materiais fornecidos no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, verificando sua conformidade com as especificações exigidas.
- 15.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 15.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidores formalmente designados, nos termos da legislação vigente.
- 15.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos materiais efetivamente fornecidos e aceitos, no prazo e na forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- 15.5 Efetuar, quando cabível, as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal ou fatura apresentada pela Contratada, conforme a legislação aplicável.
- 15.6 Emitir decisão sobre solicitações, reclamações ou requerimentos relacionados à execução do contrato, ressalvados aqueles manifestamente impertinentes ou protelatórios.
- 15.7 Comunicar formalmente à Contratadas quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 15.8 Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas em lei e neste Termo de Referência, em caso de descumprimento contratual.
- 15.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, desde que relacionados à execução do contrato.
- 15.10 A gestão e a fiscalização contratual serão exercidas por servidores formalmente designados por meio de portaria específica, observadas as atribuições legais.

16. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento está condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada no momento do desembolso, sob pena de suspensão até a devida regularização.

16.1 O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal ou documento equivalente, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, após a verificação da conformidade dos materiais entregues e sua aceitação pela Administração.

16.2 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o recebimento definitivo dos materiais, após a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

16.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

16.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Órgãos Federais, municipais, conforme o caso.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.8. As notas fiscais devem ser emitidas em nome de **CNPJ 78.069.143/0001-47 - MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ- PR**, constando número da licitação, lote/item, número do convenio.

16.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \left(\frac{6}{100}\right)$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---	---

A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quando aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Será efetuado o redimensionamento do pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não atender às especificações técnicas estabelecidas, fornecer materiais em desconformidade com o objeto contratado ou com qualidade inferior à exigida; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

b) Deixar de cumprir as condições de fornecimento, incluindo prazos de entrega, quantitativos, acondicionamento adequado ou substituição de itens, ou realizá-los em desacordo com o previsto neste Termo de Referência.

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuando e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. SUBCONTRATAÇÃO

19.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Não se aplica.

21. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

Não se aplica.

22. VIGÊNCIA.

22.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições inicialmente pactuadas, nos termos da legislação vigente.

23. DO REAJUSTAMENTO.

23.1 Os preços são fixos e irremovíveis durante a vigência inicial do contrato (12 meses), contado da data limite para a apresentação das propostas.

23.2 Em caso de eventual prorrogação contratual que ultrapasse 12 (doze) meses, e mediante solicitação formal da contratada, poderá ser aplicado reajuste após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, com base no IPCA/IBGE.

23.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondendo tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

23.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

23.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

24.1 A Administração poderá promover revisão de preços (reequilíbrio econômico-financeiro), mediante comprovação e justificativa formal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, quando caracterizada alteração superveniente e imprevisível (ou previsível de consequências incalculáveis) que impacte diretamente os custos da execução. A eventual revisão dependerá de autorização da autoridade competente e será formalizada por termo aditivo, observadas as instruções do processo e a demonstração analítica da variação de custos.

25. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

25.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Conforme dotação orçamentária indicada nos DFDs e no parecer contábil:
CUSTEIO:

Reduzido:

07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL.
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas, as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à qualidade dos materiais entregues, à conformidade com as especificações técnicas e ao cumprimento dos prazos estabelecidos.

O recebimento do objeto ocorrerá mediante a verificação da conformidade dos materiais fornecidos, caracterizando-se pelo ateste do fiscal do contrato, para fins de liquidação da despesa e posterior pagamento.

Na hipótese de identificação de irregularidades, defeitos ou fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas, a Contratada deverá promover a substituição dos itens, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

26. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

O gestor e o fiscal deverão elaborar relatórios mensais de acompanhamento e encaminhar eventuais não conformidades à Controladoria ou à Procuradoria Jurídica, conforme art. 169 da Lei nº 14.133/2021.

O Fiscal que irá fazer o recebimento/acompanhamento provisório: Lérida Loyani Ribeiro de Assis da Silva, matrícula: 508522. A fiscalização do contrato ficará a cargo da senhora Ana Paula Kazmierski Ferreira, Diretora de Administração Hospitalar. A gestora do contrato ficará a cargo da servidora municipal Simone Da Silva Vaz Dias, Portaria nº 144/2026.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

30. JUSTIFICATIVA DE ANÁLISE DE RISCO

A análise de riscos da presente contratação foi realizada com o objetivo de identificar, avaliar e mitigar eventuais situações que possam comprometer o adequado fornecimento dos materiais têxteis hospitalares, vestuário profissional e itens de apoio assistencial.

Considerando a natureza do objeto, caracterizado como fornecimento de bens comuns, verificam-se riscos inerentes à execução contratual, tais como atraso na entrega, fornecimento de materiais em desacordo com as especificações e baixa qualidade dos produtos.

Diante disso, foram previstas medidas mitigadoras, como a definição de prazos claros de entrega, exigência de conformidade com as especificações técnicas, possibilidade de solicitação de amostras, substituição de itens em desconformidade, bem como o acompanhamento e fiscalização contínua da execução contratual.

Ressalta-se que a adoção dessas medidas visa reduzir a probabilidade e o impacto dos riscos identificados, assegurando a continuidade dos serviços de saúde e o adequado atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

31. DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusivas”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e Tribunal de Contas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e Tribunal de Contas

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e Tribunal de Contas, mediante adiantamento ou reembolso, este órgão de controle imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo órgão se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo órgão.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por órgão financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o órgão financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

ALTAMIRA DO PARANÁ- PR, 28 de abril de 2026.

Lérica Loyani Ribeiro de Assis da Silva,
matricula: 508522
Coordenadora da Unidade de Atenção Básica